



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

## RESOLUÇÃO Nº 110/2009-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor das Bolsas de Iniciação Científica (BIC) para o período de 2009/2010, oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, inciso XII e XXIII,

considerando o que consta do Processo nº 3003/2009 – UEMA.

considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar em 90 (noventa) a quantidade de Bolsas de Iniciação Científica (BIC) para o período de 2009/2010, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão nos termos da Resolução nº 527/2005 – CONSUN/UEMA.

**Art. 2º** - Fixar em R\$ 300,00 (trezentos) reais o valor mensal a ser pago pela UEMA a título de Bolsa de Iniciação Científica para o período de 2009 a 2010.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Bacabal (MA), 18 de junho de 2009.

Professor José Augusto Silva Oliveira  
Reitor